



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.188/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001/10.301.0024.1003 – Incentivo para Construção da Academia da Saúde – Processo nº 25000.203990/2013-90 M.S.

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07.001/4490.51.00.00–Fonte 0.1.500 Obras e Instalações R\$ 144.000,00

TOTAL R\$ 144.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo Artigo anterior referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso a seguinte receita:

RECEITA

RECEITA DE CAPITAL

2471.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

2471.01.10.01.00 CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE - SUS R\$ 144.000,00

TOTAL R\$ 144.000,00

Artigo 3º - A abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 da Lei 4.320/64 e seus dispositivos.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2015.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal